

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4127/1993

Ementa

ALTERA A LEI 3.233/88, PARA CONDICIONAR A POSIÇÃO DE POSTES E FIAÇÃO AÉREA EM VIA PÚBLICA A PARECER DA DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

27/04/1993 30/04/1993 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5865/1992 - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM 07/05/1993

Veto Total Rejeitado

MEIO AMBIENTE - arborização - geral

Autor: ERAZÊ MARTINHO

REVOGADA pela Lei 10.104/2024.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

23/12/2003 <u>Lei n° 6223/2003</u> Revogada por 28/02/2024 <u>Lei n° 10104/2024</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundial São Paulo

(proc. 18.839)



LEI Nº 4.127, DE 27 DE ABRIL DE 1993

Altera a Lei 3.233/88, para condicionar a posição de pos tes e fiação aerea em via pública a parecer da Divisão de Parques e Jardins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 20 de abril de 1993, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei 3.233, de 19 de setembro de 1988, alterado pela Lei 3.586, de 24 de agosto de 1990, é acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 80 (...)

 (\dots)

"1) opinar, previamente, através da Divisão de Pa<u>r</u> ques e Jardins, sobre a posição, na via pública, dos postes e da fiação aérea."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e três (27/04/1993).

Engo JORGE NASSIF HADDAD

Precidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e três (27/04/1993).

> WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

publicação.